



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1521/2007.

MENSAGEM: 13 DE 2007.

LIDO EM: 26/02/2007.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. No valor de R\$ 50.000,00.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 19/03/2007.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 30/03/2007, SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 5.007.

Ofício de Encaminhamento no dia 20/03/2007 sob o nº 103/2007/DAB.

LEI Nº 1.366/2007.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Mensagem nº 013 /07.

Sarandi, 21 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre a autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para abrir na contabilidade municipal um crédito adicional especial para obras e instalações.

Salientamos que a os valores constantes da abertura de crédito especial, serão provenientes do cancelamento de serviços com terceiros.

Outrossim, solicitamos seja a matéria deliberada em Regime de Urgência nos termos da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente,

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM 22 FEV 2007

EXPEDIENTE LIDO

EM 26 FEV 2007

Excelentíssimo Senhor
RAFAEL PRZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Sarandi - Paraná.

Sueli Galik Turci
CHEFE DE GABINETE
22/02/07





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



1521/07

PROJETO DE LEI Nº / 2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um **crédito adicional especial** no valor de **RS- 50.000,00** (Cinquenta mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1029	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. P/Fundo Mun de Saúde		
4490510000	Obras e Instalações	1000	50.000,00
Total			50.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de **RS- 50.000,00** (Cinquenta mil reais), será coberto por cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1000	50.000,00
Total			50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal






CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1521/2007.
João Lara Vieira,

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1521/2007, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do
mês de março do ano de 2007.


João Lara Vieira,
Relator

Pelas Conclusões:


Carlos Alberto de Paula Júnior,
Presidente


Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

036/07

Requerimento Nº

Apresentado em 19 / 03 / 2007

Às horas

(a) - Funcionário Responsável

Seção de Expediente

Rejeitado em / /

Aprovado em 19 / 03 / 2007

Indeferido em / /

Deferido em / /

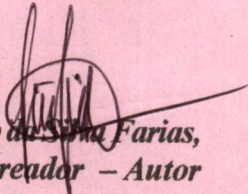
Atendido - Ofício Nº XXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1521/2007, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de Março do ano de 2007.


Belmiro da Silva Farias,
Vereador - Autor

